



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N.º. 10.965 ,DE 02 DE ABRIL DE 2008.

*“Altera dispositivos e modifica os anexos II e III, do Decreto n.º. 10.906-A, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos procedimentos operacionais e a melhor forma de implantar as sistematizações com o uso de tecnologias informatizadas para a irrefutável aplicação dos dispositivos objetos da regulamentação contida no Decreto n.º. 10.906-A, de 26 de dezembro de 2007, em atendimento à nova ordem legal determinada pelo Código Tributário do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O Requerimento e Termo de Compromisso para a Emissão do Alvará Provisório, Anexo II, do Decreto n.º. 10.906-A, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a redação definida no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** O Alvará Provisório, Anexo III, do Decreto n.º. 10.906-A, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a redação definida no Anexo II deste Decreto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 3º.** Os modelos anexos são partes integrantes deste Regulamento.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá baixar normas complementares visando a fiel aplicação deste regulamento.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**

**Prefeito do Município**

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**

**Procurador Geral do Município**

**WILSON CORREIA DA SILVA**

**Secretário Municipal de Fazenda**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**ANEXO I**

(Decreto nº.10.965, de 02 de abril de 2008)

**ANEXO II**

(Decreto nº. 10.906-A, de 26 de dezembro de 2007)

**REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ  
PROVISÓRIO**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda, venho, por intermédio deste, solicitar o Alvará Provisório, conforme faculta o § 11, do artigo Art.173-A, da Lei Complementar nº. 199/2004.

Nome ou Razão Social:		
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Inscrição Imobiliária:		
Horário de Funcionamento:		
Atividades (CNAE-F):		



**TERMO DE COMPROMISSO DO ALVARÁ PROVISÓRIO**

Declaro, sob as penas da lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.

Responsabilizo-me, perante o Município de Porto Velho, a promover a regularização do estabelecimento acima referido perante os Órgãos Competentes, em especial junto ao Corpo de Bombeiros - CBMRO, ao Departamento de Vigilância Sanitária, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária – SEMUR, bem como aos Órgãos Fiscalizadores do exercício profissional.

Declaro que estou autorizado, pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que as atividades a serem exercidas, no local, não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e/ou ambientais.

Declaro, ainda, estar ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas ao Município e perante terceiros, bem como que disponho do prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprir as exigências para o Alvará Definitivo, sob pena de cassação do presente Alvará Provisório e demais cominações previstas na legislação.

Nestes termos, pede deferimento.

**SÓCIO ADMINISTRADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL**

Assinatura:

Nome:

Local e Data:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELA ESCRITURAÇÃO FISCAL DO  
CONTRIBUINTE**

Nome:	
CNPJ / CPF:	
INSCR. CRC:	
Telefone:	E-mail:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**ANEXO II**

(Decreto nº. 10.965, de 02 de abril de 2008)

**ANEXO III**

(Decreto nº. 10.906-A, de 26 de dezembro de 2007)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ALVARÁ PROVISÓRIO N° \_\_\_\_\_**

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ PROVISÓRIO.

Inscrição  
Nome do Contribuinte  
Nome Fantasia  
Localização  
CNPJ (MF)  
Inscrição Jucer (NIRE)  
Inscrição Imobiliária  
Atividades:

Local e Data de Expedição	Validade
Porto Velho, _____ de _____ de _____ .	_____ de _____ de _____ .

Observações:

1. Conforme o § 4º., do artigo 173-A, da Lei Complementar nº. 199/2004, o interessado deverá comparecer à SEMFAZ, no prazo de até 10 (dez) dias do vencimento do Alvará Provisório, para requerer a prorrogação do vencimento do presente Alvará.
2. O contribuinte fica ciente de que deverá atender todas as determinações da legislação em vigor, sob pena de cassação do presente Alvará.
3. A autenticidade deste documento poderá ser comprovada via WEB, no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

**TEMPO DE FUNCIONAMENTO \_\_\_\_\_ HORAS.**

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE**